

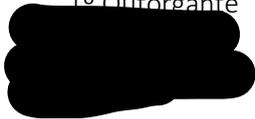
	Contrato – Lote 2	
	Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais	
	Código do Procedimento	19-111-CTI-24
	CPV	38540000-2
	Código Projeto	C644866475-00000012

CONTRATO

Máquina de ensaios dinâmicos biaxial

O presente contrato é elaborado em 6 páginas, assinado pelas Partes, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

1º Outorgante



Diretor Executivo do BIKINNOV

2º Outorgante



Procuradora, IZASA SCIENTIFIC, LDA.

	Contrato – Lote 2	
	Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais	
	Código do Procedimento	19-111-CTI-24
	CPV	38540000-2
	Código Projeto	C644866475-00000012

Entre:

BIKINNOV – Bike Value Innovation Center - Association, contribuinte nº 516 839 268, com sede em Rua Ramiro Soares de Miranda, 133, 3750-866 Borralha - Águeda, neste ato representada por [REDACTED], na qualidade de Diretor Executivo, de acordo com a delegação de competências de 03 de janeiro de 2023, adiante designado por 1º Outorgante.

e

IZASA SCIENTIFIC, LDA., contribuinte nº 513252088, com sede em Edifício Ramazzotti, Av. Do Forte, 6, Piso 3, Porta 2.24, 2790-072 Carnaxide, representada neste ato por [REDACTED], na qualidade de Procuradora, e adiante designada por 2º Outorgante.

Considerando que:

O BIKINNOV promoveu um Concurso Público Internacional por lotes, nº 19-111-CTI-24, designado **Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais**. O presente contrato corresponde ao Lote 2. Foi apresentada a proposta pela entidade **IZASA SCIENTIFIC, LDA.**, dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pelo BIKINNOV no Caderno de Encargos do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica.

1. A decisão de adjudicação foi tomada pelo Diretor Executivo do BIKINNOV em 25 de outubro de 2024;
2. O ato de aprovação da minuta do contrato foi tomado em 25 de outubro de 2024;
3. Fazem parte integrante do contrato, nos termos do artigo 96.º do CCP:
 - a) O caderno de encargos;
 - b) A proposta adjudicada;
 - c) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

É, nesta data, celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as Partes, livremente de boa-fé, reciprocamente aceitam:

	Contrato – Lote 2	
	Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais	
	Código do Procedimento	19-111-CTI-24
	CPV	38540000-2
	Código Projeto	C644866475-00000012

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a Aquisição de bens referente ao Concurso Público Internacional, por lotes, “Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais”, especificamente o lote 2 - Máquina de ensaios dinâmicos biaxial, financiado pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Fundo NextGeneration da União Europeia (EU), cuja candidatura tem a designação “AM2R – Agenda Mobilizadora para a Inovação Empresarial do setor das duas rodas” e insere-se no âmbito do projeto 001AM2-WP9-111-CTI, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas e na proposta apresentada pela Segunda Outorgante.



Cláusula 2ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela execução de todas as prestações objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o BIKINNOV obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, de **440.000,00€ (quatrocentos e quarenta mil euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, resultando num valor total de **541.200,00€ (quinhentos e quarenta e um mil, e duzentos euros)**, nos termos da proposta apresentada e aceite.
2. Este valor inclui uma a reinstalação do equipamento em local a indicar pelo Primeiro Outorgante, até uma distância de 20 km.
3. Este valor inclui a Instalação e colocação no seu local de utilização e ligação elétrica ao quadro até 20m de distância. Para distâncias superiores o custo de ligação será de 200 €/m + IVA.
4. O pagamento do encargo previsto na presente cláusula será efetuado mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, de fatura referente ao fornecimento dos bens/serviços, nos termos previstos no caderno de encargos.

Cláusula 3ª

Prazo de execução

	Contrato – Lote 2	
	Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais	
	Código do Procedimento	19-111-CTI-24
	CPV	38540000-2
	Código Projeto	C644866475-00000012

1. O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa com a execução de todas as suas prestações.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar/fornecer no prazo máximo de 10 (dez) meses os bens/serviços após assinatura do presente contrato.
3. Os equipamentos podem ser considerados disponíveis pelo Primeiro Outorgante tanto nas suas instalações como nas instalações do Segundo Outorgante.
4. Para a confirmação desta disponibilidade, poderá ser exigida pelo Primeiro Outorgante, uma visita às instalações onde se encontre o equipamento.
5. O prazo referido no número anterior poderá ser aumentado, sem qualquer sanção, desde que o atraso não seja exclusivamente da responsabilidade do Segundo Outorgante ou a sua justificação seja aceite pelo Primeiro Outorgante, e apenas pelo [REDACTED] definido pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 4ª

Condições de Fornecimento e instalação

1. O fornecimento dos bens é realizado na sequência de notas de encomenda remetidas pelo Primeiro Outorgante.
2. Rececionada a nota de encomenda os bens serão entregues no local indicado nas respetivas notas de encomenda, nas seguintes condições:
 - a) Em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis;
 - b) Com todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização, funcionamento ou consumo daqueles;
 - c) Com toda a documentação legal necessária à sua circulação.
3. A entrega dos bens é sempre acompanhada de Guia de remessa da qual deve constar, designadamente:
 - a) A data de entrega;
 - b) Identificação do Fornecedor;
 - c) Identificação do Contraente Público;
 - d) Local de entrega;
 - e) Data do pedido e número da encomenda emitida (ou outro documento equivalente);

	Contrato – Lote 2	
	Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais	
	Código do Procedimento	19-111-CTI-24
	CPV	38540000-2
	Código Projeto	C644866475-00000012

- f) Número do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento;
 - g) Indicação e quantidade dos bens;
 - h) Número de série de cada bem, se aplicável.
4. O adjudicatário obriga-se a executar todo o fornecimento e instalação do material, bem como efetuar todos os trabalhos necessários para o tornar operacional, incluindo a formação de pessoal da entidade adjudicante nos termos da cláusula seguinte, sendo que no preço apresentado na proposta deverão estar incluídos todos esses custos.
 5. Todas as despesas e custos com o transporte do equipamento objeto do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.
 6. O risco nas fases de acondicionamento, transporte, embalagem, carga e descarga da entrega, é da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 5ª

Caução

1. De acordo com o disposto alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a Segunda Outorgante prestou uma caução no valor de **22.000,00€ (vinte e dois mil euros)**, que corresponde a 5% do valor contratual, efetivado por Garantia Bancária com o Número 100025590/200, emitido pela Allianz Trade a favor do Primeiro Outorgante, em 28 de Outubro de 2024.
2. A caução será liberada nos termos do artigo 295º do CCP.

Cláusula 6ª

Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do artigo 468.º do CCP, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 7ª

Gestor do Contrato

Com a função de desempenhar as funções descritas no artigo 290º-A do CCP é designado como gestor do contrato  colaborador do BIKINNOV.

	Contrato – Lote 2	
	Eixo Materiais – Caracterização Mecânica e à Fadiga de Materiais	
	Código do Procedimento	19-111-CTI-24
	CPV	38540000-2
	Código Projeto	C644866475-00000012

Cláusula 8ª

Resolução Contrato

A resolução do contrato opera-se nos termos estabelecidos no caderno de encargos e no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 9ª

Foro Competentes

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

